

DECRETO Nº3.082, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01 – Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.500,00

Fonte de Recurso: 0711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de repartição de Receitas

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADANÇA**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de repartição de Receitas, no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 17 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração